

Aos: **Prefeitos e Técnicos Municipais de Santa Catarina.**

Referente: FECAM alerta sobre cadastros de emenda parlamentares impositivas do Estado para o exercício 2019 e sobre demandas a serem contempladas para o orçamento das emendas impositivas 2020.

Considerando que esse é o primeiro ano em que as emendas parlamentares estaduais impositivas serão executadas e que os programas estão sendo apontados pelo Governo do Estado no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/ SIGEF – Módulo Transferências, a **FECAM orienta que os municípios se atentem para os prazos e procurem os Núcleos de Convênios regionais para se certificarem sobre os cadastros das propostas e assegurando que todas os critérios técnicos desta fase tenham sido considerados.** Saliemos ainda que segundo o § 11º do artigo 120 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, não há obrigatoriedade de execução para os casos que apresentarem impedimentos de ordem técnica.

Segundo informação recebida do Sr. Gabriel Loeff, responsável pela Central de Atendimento aos Municípios do Governo do Estado, as emendas do exercício de 2019 estão sendo incluídas em programas disponibilizados no SIGEF e após a abertura do Programa, os municípios têm entre 15 e 30 dias, conforme fixado pela Secretária Setorial, para fazer o cadastro da proposta no Sistema.

A Constituição do Estado prevê que as emendas individuais de parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) são aprovadas no limite de 1% da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. Neste ano o montante por parlamentar é de cerca de R\$ 6 milhões por parlamentar, ou, aproximadamente R\$ 243 milhões no total.



Para o ano de 2020, segundo o orçamento discriminado através do Projeto de Lei nº 352.0/2019 - Lei Orçamentária Anual 2020, está sendo previsto para as emendas parlamentares o montante de aproximadamente R\$ 255 milhões sendo esse valor dividido por 40 parlamentares. Portanto, cada um terá pouco mais de 6 milhões de reais de orçamento, sendo que 50% desse orçamento deve ser destinado a saúde e 25% para educação e os 25% restante para demais áreas, o número máximo de emendas é de 35 por parlamentar.

Com isso a FECAM orienta aos prefeitos e prefeitas que verifiquem as demandas locais a formalizem os pedidos aos parlamentares, pois o prazo que os mesmos têm para indicarem os beneficiários das emendas que é de 25 de outubro até o dia 20 de novembro de 2019.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser sanadas através dos contatos 48 321-8800 ou através do e-mail: projetos@fecam.org.br com a assessora técnica Natassha Moresco Maia.

Atenciosamente,

Rui Braun
RUI BRAUN

Diretor Executivo da FECAM